



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE Nº 13/2022
MISSÃO EMPRESARIAL INTERSOLAR – SÃO PAULO/SP**

INTERSOLAR SOUTH AMERICA

**Aracaju/SE
Julho de 2022**

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empresários na Missão realizada pelo Sebrae/SE, para a **FEIRA INTERSOLAR SOUTH AMÉRICA**, que acontecerá na Cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 25 de agosto de 2022, no Expo Center Norte Vila Guilherme.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01 aprovada pela Resolução DIREX nº 10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do Sebrae/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail ou telefone 2106-7727 / 7700, ou pelo e-mail corporativo: alira.barreto@se.sebrae.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** participantes do segmento empresarial de Energias Renováveis que correspondam ao propósito da Missão Empresarial que acontecerá no período de 23 a 25 de agosto de 2022, acompanhado de um Analista do quadro do Sebrae/SE, que tem por fim prospectar e potencializar as oportunidades de negócios para um melhor posicionamento no mercado pelos Pequenos Negócios.

2.2. Nesta Missão o(s) segmento(s) empresarial (ais) a ser(em) beneficiado(s) é (são) de serviços, no ramo:

- Energias Renováveis com foco nos ramos de fotovoltaico, produção FV e Tecnologias termo solares e eólica

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) Passagem aérea com taxa de embarque, classe econômica;
- b) Seguro viagem;
- c) Hospedagem em hotel categoria turística, até 4 estrelas ou similar;

- d) Transfer coletivo (aeroporto/hotel/aeroporto)

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% (cem por cento) dos custos.

3.3. A contrapartida financeira do participante, 50% (cinquenta por cento), deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE até o dia 29/07/2022.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- a) Identificar tendências relacionadas a produtos e serviços da cadeia de fornecedores, bem como inovações de modelos de negócios e novas tecnologias;
- b) Fortalecer relações com representantes (públicos e privados) da Indústria da Energia Renovável;
- c) Identificar oportunidades para intercâmbios (comerciais e tecnológicos);
- d) Realizar Benchmarking de experiências em temas de interesse do Sebrae e das empresas;
- e) Divulgar as atividades da indústria de renováveis no Estado de Sergipe.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública as Microempresas – ME , as Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI – Microempreendedores Individuais classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

5.1.4. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida na data prevista, devida para a missão a qual se inscreveu ou de serviço prestado pelo Sebrae/SE;
- c) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento;
- IV. Reunião de alinhamento pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, na validade exigida por lei, quais sejam:

- CNPJ e CPF ativo;
- Ficha de Inscrição; e
- Termo de Compromisso de Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de 18 a 22/07/2022.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado dos participantes da missão dar-se-á no dia 25/07/2022, no portal do Sebrae/SE www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital.

9.3. Caso os participantes recusem-se a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 48

(quarenta e oito horas) para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO VALOR/PAGAMENTO

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) equivalente a 50% do valor das despesas de viagem, podendo sofrer alteração de acordo com a oscilação de preços do mercado e disponibilidade.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e seguro viagem;
- b) hospedagem em hotel de categoria turística até 4 estrelas ou similar, na cidade de São Paulo/SP;
- c) transfer (aeroporto/hotel/aeroporto); e
- d) acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

10.2. O pagamento deverá ser realizado no período de 27 e 29/07/2022, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade Administração Financeira (UAF), no horário comercial das 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá 2(dois) dias/ 48 horas úteis para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião Pré-missão para o planejamento de agenda, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e a sua não participação poderá implicar no cancelamento do apoio do Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao participante assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1**.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea com seguro viagem, hospedagem, transfer;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão e elaborar relatório participativo da missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do Sebrae/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar diretamente sua inscrição referente à sua participação na missão, respeitando o cronograma estabelecido pelo Sebrae/SE;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento da sua contrapartida correspondente a 50% (cinquenta por cento), no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/ restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Respeitar à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de retorno a Aracaju/SE;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;
- X. Responsabilizar-se diretamente por todas as despesas de Inscrição no evento.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	De 18 a 22/07/2022
Divulgação do Resultado	26/07/2022
Envio Termo de Compromisso assinado ao Sebrae/SE	27/07/2022
Efetivação do Pagamento	28 e 29/07/2022
Reunião Pré- Missão	a definir
Período da Viagem/ Missão	22 a 26/08/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta MISSÃO, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

15.2. O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente MISSÃO, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

15.3. O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

15.4. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

15.5. Todas as despesas decorrentes da antecipação ou prorrogação da estadia e ou deslocamento serão 100% custeados diretamente pelos participantes/ empresários, sem custo adicional ao SEBRAE/SE.

15.6. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

Thiago de Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO:		
DATA:	PERÍODO	
LOCAL:		

Razão Social:		
Nome fantasia:		CNPJ:
End.:		Cidade: UF:
Representante legal :		RG: CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:
Nome do participante:		

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I-Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea, seguro viagem, hospedagem, a contratação do transfer e interprete;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/ restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;



VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão **Feira Intersolar South América** acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de 2022

(Assinatura do Participante)

ANEXO II

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
---	--------------------------------

MISSÃO:					
SAÍDA:	VOLTA:				
NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE:					
NOME DO EMPRESÁRIO:					
EMPRESA:					

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado.					
Serviço de hospedagem					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>

Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL vs. Final Missão Intersolar - UAC

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=E0-D6-04-A4-8C-44-0B-BC-1C-54-26-38-C5-9A-BC-E2-4C-39-04-33> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E0-D6-04-A4-8C-44-0B-BC-1C-54-26-38-C5-9A-BC-E2-4C-39-04-33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Adriana Lira de Campos Barreto - 535.***.**-00 - 13/07/2022 10:35:06

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**4

✓ Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.***.**-87 - 13/07/2022 11:48:58

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**3

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ Thiago de Souza Oliveira - 012.***.**-02 - 13/07/2022 10:45:36

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**0

